

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 1.925/2009

de 05 de Agosto de 2009.

“Transpõe recursos de dotações orçamentárias, dentro do mesmo órgão e categoria de programação”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, inciso VI, veda tão somente a transposição ou remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização Legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um Órgão para outro de categoria de programação para outra;

Considerando em consequência, que as transposições de recursos do mesmo Órgão e mesma Categoria de Programação independem de autorização Legislativa;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotações orçamentárias, dentro do mesmo Órgão e categoria de programação, conforme artigo 4º, item II, estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.452, de 12 de Dezembro de 2008, na conformidade com o quadro anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 05 de Agosto de 2009.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

Quadro Anexo ao Decreto nº 1.925 / 2009 **Quadro de Transposição de Recurso**

DA DOTAÇÃO	VALOR TRANSPOSTO	PARA A DOTAÇÃO
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO		02.01.01 – Gabinete do Prefeito
04.1220002.2002 – Mat. do Gabinete e Dependências		04.1220002.2002 – Mat. do Gabinete e Dependências
3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$ 5.000,00	3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO		02.02.01 – SETOR DE PESSOAL E EXPEDIENTE
04.1220002.2002 – Manut. Gab. e Dependências		04.1220004.2004 – Manut. Pessoal e Expediente
3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$ 20.000,00	3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica
02.04.00 – DEPTO. EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		02.04.00 – DPTO EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
02.04.05 – Educação Física e Desportos		02.04.05 – Educação Física e Desportos
27.8110015.2012 – Manut. Educ. Física e Desportos		27.8110015.2012 – Manut. Educ. Física e Desportos
3.3.90.32 – Mat. de Distribuição Gratuita	R\$ 5.000,00	3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. P. Física
02.04.00 – DEPTO. EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		02.04.00 - DPTO EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
02.04.05 – Educação Física e Desportos		02.04.07 - Cultura
27.8110015.1012 – Manut. Educ. Física e Desportos		13.3920033.2029 – Manut. da Cultura
3.3.90.32 – Mat. de Distribuição Gratuita	R\$ 5.000,00	3.3.90.30 – Material de Consumo
02.04.00 – DEPTO. EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		02.05.00 – DEPTO. DE OBRAS E URBANISMO
02.04.05 – Educação Física e Desportos		02.05.02 – Setor de Limpeza Pública
27.8110015.2012 – Manut. Educ. Física e Desportos		15.4520020.2014 – Manut. Limpeza Pública
3.3.90.32 – Mant. de Distribuição Gratuita	R\$ 5.000,00	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
TOTAL	R\$ 40.000,00	

Capela do Alto, 05 de Agosto de 2009.